



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 057/2017

SÚMULA – Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 018/2005 de 27/09/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA

Art. 1° - Fica enquadrada a Profissional da Educação abaixo discriminada a partir do mês de outubro de 2017, Conforme forma fundamentada apresentada e de acordo com a Lei Complementar 034/2017 de 12/09/2017, instituído pelo Decreto 044/2017.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL A AVANÇAR	CLASSE A AVANÇAR
Tatiane Bordin	B	1	C	1

Art. 2° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL” 14 DE “DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição: 7694
Página: C-01
Data: 25/10/2017